CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 01/95.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

CONSIDERANDO:

I- A NECESSIDADE DE MELHOR CONTROLE DOS SERVIÇOS DE EDILIDADE, COM A INSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE DIÁRIAS, PARA COBRIR AS DESPESAS DA PRESIDÊNCIA, VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA, QUE NECESSITAM DESLOCAR-SE TEMPORARIAMENTE FORA DOS LIMITES TERRITORIAIS DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL NO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM MISSÃO DE ESTUDOS OU EM PARTICIPAÇÕES EM SEMINÁRIOS, CONVENÇÕES, PALESTRAS, CURSOS, FORUNS, CONGRESSOS, KENCONTROS OU EM OUTRAS PARTICIPAÇÕES CONGÊNERES.

II- *CONSIDERANDO* QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HÁ DISPOSITIVO SOBRE O PAGAMENTO DE REFERIDAS DESPESAS.

IV- *CONSIDERANDO* EXISTIR PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A INSTITUIÇÃO DAS DIÁRIAS.

RESOLVE

INSTITUIR O SEGUINTE CRITÉRIO PARA PAGAMENTO DAS DIÁRIAS MENCIONADAS QUE COMPREENDERÃO TODAS AS DESPESAS REALIZADAS.

I- AUTORIZAÇÃO OU DETERMINAÇÃO EXPRESSA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA EM DOCUMENTO ESPECÍFICO E CIRCUNSTANCIADO ;

II- APRESENTAÇÃO À PRESIDÊNCIA DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO TRABALHO REALIZADO, PALESTRA, ENCONTRO, SERVIÇO ETC.

III- VALOR FIXADO EM R$ 100,00 (CEM REAIS) POR DIÁRIA;

IV- CORREÇÃO DA DIÁRIA AO MESMO TEMPO E PERCENTUAL DO SALÁRIO MÍNIMO.

ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA.

CAMBARÁ- PR., 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

EDGARD RIBAS NETO
PRESIDENTE

RUBENS SCOPARO
1º SECRETÁRIO

JOSÉ CLEBER CARULA
2º SECRETÁRIO

JOSÉ M. F. MENDES
VICE-PRESIDENTE